



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1115 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 1.345.612,59 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei Nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.345.612,59 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), tendo por objeto o atendimento da programação constante do anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação decorrente de rendimentos de aplicação financeira dos saldos da Operação de Crédito Contrato Nº 20/06652-X (PROINVESTE), da Fonte 117 – Operações de Créditos Internas, no valor de R\$ 1.345.612,59 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme Anexos I e II, desta Lei, nos termos do inciso II, Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de outubro de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

2016-10-27 10:30:50 22

Assembleia Legislativa
do Estado de Roraima
Protocolo em 31/10/18
As 10 hs. 30 min
Lourival

PG.01

[Handwritten signature]



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
20.601 FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

FONTE: 117 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS

RS 1,00

| ANEXO I | | | | | |
|--|---|-----|--------------|-----------|--------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FTE | PROJETO | ATIVIDADE | TOTAL |
| | SAÚDE | | 1.345.612,59 | - | 1.345.612,59 |
| | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 1.345.612,59 | - | 1.345.612,59 |
| | ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE AMPLIAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BUSCANDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE. | | 1.345.612,59 | - | 1.345.612,59 |
| 10.302.078.3299 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS CAPITAL | 117 | 1.345.612,59 | - | 1.345.612,59 |
| | 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 117 | 1.345.612,59 | - | 1.345.612,59 |
| TOTAL | | | 1.345.612,59 | - | 1.345.612,59 |

Assembléia Legislativo
do Estado de Roraima
Protocolo em 31/01/16
As 10 hs. 30 min
Roraima

Pg. 02



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20.601 FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

ANEXO II
QUADRO DE RECEITA

FONTE: 117 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$ 1,00) |
|---------------|---|------------------|
| 1000.00.00.00 | Receitas Correntes | 1.345.612,59 |
| 1300.00.00.00 | Receita Patrimonial | 1.345.612,59 |
| 1390.00.00.00 | Outras Receitas Patrimonial | 1.345.612,59 |
| 1390.02.00.00 | Rendimento de Aplicação Financeira | 1.345.612,59 |
| 1390.02.01.02 | Receita de Renda de Aplicação Financeira, Exceto FUNDEB | 1.345.612,59 |
| | Total | 1.345.612,59 |

Assembléa Legislativo
do Estado de Roraima
Protocolo em 31/10/16
As 10 hs. 30 min
Roraima

DE-03103

[Handwritten signature]